



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO DE CONTRATO Nº 122/2025/PGE-DETRAN

**CONTRATO** que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de outro, a empresa **MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA**, para fins que especificam.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.630.\*\*\*-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado contratante, e de outro lado **MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 40.976.611/0001-94, localizada na Avenida João Pessoa nº 4924, Sala C, Centro, Rolim de Moura/RO, neste ato representada pelo sr. **Ezequiel Pereira Gonçalves**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.292.\*\*\*-87, doravante denominada Contratada, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, proveniente da **CONCORRÊNCIA n.º 001/2024/CPLMS/DETRAN/RO**, no regime de **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA** que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.020560/2024-47**, proveniente nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

**1.1.** O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

**1.2.** Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato – e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados – o Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as Propostas e demais elementos apresentados pela CONTRATADA que tenha servido de base para o julgamento do **Concorrência n.º 001/2024/CPLMS/DETRAN/RO**, que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.020560/2024-47**.

**1.3.** Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este **CONTRATO** e os demais documentos mencionados acima ou entre estes últimos, prevalecerá o **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e depois os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**2. OBJETO:** Construção da CIRETRAN do município de Santa Luzia do Oeste/RO, no lote urbano nº 12, quadra 4A, Setor 3; localizado na Rua F; na cidade de Santa Luzia d'Oeste/RO; com área total de 5.829,73m<sup>2</sup>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

**3. DO PRAZO/LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados conforme cronograma de ID 0051373909.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** As informações quanto as características do objeto desse contrato, estão previstas no Projeto Básico.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO:** Ficam aquelas definidas no item 6.2 do Projeto Básico.

**6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:** Ficam aquelas definidas no item 13 do Projeto Básico.

**7. DA VIGÊNCIA:** A vigência do(s) contrato(s) será de **910 (novecentos e dez) dias** corridos, contados a partir da assinatura do contrato pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação, conforme item 5.2.2 do Projeto Básico.

**8. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO:** Ficam aquelas definidas no item 22 do Projeto Básico.

**9. DO VALOR E PAGAMENTO:** O valor desta contratação é de **R\$ 5.105.392,51 (cinco milhões, cento e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

**Parágrafo único.** As medições e condições de pagamento estão descritas no item 10 e subitens do Projeto Básico e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, endereço: Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-592.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0618121744117411701, Natureza de Despesa: 44905112, Fonte de Recursos: 1.753.0.00001, Nota de Empenho 2025NE000373 (ID 0057252989).

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item 23 do Projeto Básico.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 24 do Projeto Básico.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:** Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 26 do Projeto Básico, caso presente alguma das situações ali previstas.

**14. DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** Conforme disposto no item 20 do Projeto Básico.

**15. DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

**16. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Ficam aquelas definidas no item 18 do Projeto Básico.

**17. DA MATRIZ DE RISCO:** Em atendimento ao Art. 46 § 4º da lei 14.133/21, consta no Anexo-IV do Projeto básico a Matriz de Risco (0048835182).

**18. DOS CASOS OMISSOS:** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

**19. DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Projeto Básico.

**20. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN:** Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

**Parágrafo único.** Este Instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

**21. DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à Contratante, através da PGE-DETRAN, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES**, **Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 24/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 25/02/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057371383** e o código CRC **1D83D149**.

**Referência:** Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.020560/2024-47

SEI nº 0057371383